



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 9123/2023

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Ampliação de Creche Municipal.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel sem Inscrição Cadastral Municipal, localizado na Rua Caminho do Caçador, nº 35, Juquey, nesta cidade, tendo como proprietário LUIZ CARLOS DUVANEL VIEIRA, para Ampliação de Creche Municipal, conforme descrição a seguir:

#### **DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.371.976,8888m e E 426.717,1847m, deste, segue com azimute de 192° 54' 54" e distância de 10,37m, confrontando neste trecho com RUA CAMINHO DO CAÇADOR, até o vértice V2, de coordenadas N 7.371.966,7798m e E 426.714,8667m; deste, segue com azimute de 267° 32' 9" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "C", sem cadastramento, até o vértice V3, de coordenadas N 7.371.965,4898m e E 426.684,8921m; deste, segue com azimute de 12° 55' 38" e distância de 10,37m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "B", Imóvel de nº 800 da Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego com Inscrição Cadastral nº 3133.111.6287.0129.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.371.975,5989m e E 426.687,2125m; deste, segue com azimute e 87° 32' 9" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "B", Imóvel de nº 800 da Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego com Inscrição Cadastral nº 3133.111.6287.0129.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.371.976,8888m e E 426.717,1847m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 300,01m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados e um décimo metro quadrado).

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de dezembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito